



PROCESSO Nº 741/17

PROTOCOLO Nº 14.343.443-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 389/17

APROVADO EM 18/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1009/17 – Sued/Seed, de 17/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel em 17/11/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel, no qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, localizado na Rua Natal, nº 2800, Jardim Cristal, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 974/16, de 11/03/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 03/16, de 15/02/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 01/01/16 até 31/12/25.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 685/06, de 07/03/06 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2413/07, de 15/05/07. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3301/13, de 22/07/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 197/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/05/12 até 15/05/17.



PROCESSO Nº 741/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 197/13.

Matriz Curricular (fl. 388)



**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDRO BOARETTO NETO**
Res. Nº: 2418/01 – DOE: 26/10/2001 – Res. Rec. Nº: 6061/2011 – DOE: 02/02/2012
Rua Natal, 2.800 - Jardim Tropical - (45)3226-2369 - Cascavel -PR
<http://www.ceepecascavel.com.br> - E-mail: ceep@nrecascavel.com



MATRIZ CURRICULAR INFORMÁTICA INTEGRADO

Matriz Curricular											
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO											
Município: CASCAVEL											
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
Forma: INTEGRADA						Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: Manhã e Tarde						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas					
Organização: SERIADA											
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ANÁLISES E PROJETOS										
2	ARTE										
3	BANCO DE DADOS										
4	BIOLOGIA										
5	EDUCAÇÃO FÍSICA										
6	FILOSOFIA										
7	FÍSICA										
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES										
9	GEOGRAFIA										
10	HISTÓRIA										
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL										
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB										
13	LEM – INGLÊS										
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA										
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO										
16	MATEMÁTICA										
17	QUÍMICA										
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS										
19	SOCIOLOGIA										
20	SUPORTE TÉCNICO										
TOTAL	25	25	25	25	25	25	25	25	4000	3333	

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Jorge Afonso Cesari
Diretor Geral CEEP
RG 3.117.874-6
07/2016-D.O.E. 04/03/2016



PROCESSO Nº 741/17

Matriz Curricular (fl. 391)



**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDRO BOARETTO NETO**
Res. Nº: 2418/01 – DOE: 26/10/2001 – Res. Rec. Nº: 6061/2011 – DOE: 02/02/2012
Rua Natal, 2.800 - Jardim Tropical - (45)3226-2369 - Cascavel -PR
<http://www.ceepcascavel.com.br> - E-mail: ceep@nrecascavel.com



Fis. 391
NRE de Cascavel
SEI

MATRIZ CURRICULAR INFORMÁTICA INTEGRADO

Matriz Curricular											
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO											
Município: CASCAVEL											
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
Forma: INTEGRADA						Implantação gradativa a partir do ano: 2016					
Turno: Manhã e Tarde						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas					
Organização: SERIADA											
DISCIPLINA	SÉRIES								Hora/aula	Hora	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ANÁLISES E PROJETOS						2	2	160	133,33	
2	ARTE					2			80	66,67	
3	BANCO DE DADOS				1	1	1	1	160	133,33	
4	BIOLOGIA		2		2				160	133,33	
5	EDUCAÇÃO FÍSICA		2		2		2		320	266,67	
6	FILOSOFIA		2		2		2		320	266,67	
7	FÍSICA				2		2		160	133,33	
8	FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES		1	1	1	2	1	2	320	266,67	
9	GEOGRAFIA		2		2				160	133,33	
10	HISTÓRIA		2		2				160	133,33	
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL		1	2					120	100,00	
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB				1	1	1	1	240	200,00	
13	LEM – INGLÊS		2		2				160	133,33	
14	LÍNGUA PORTUGUESA		2		2		2		320	266,67	
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO				1	1	1	1	160	133,33	
16	MATEMÁTICA				2		2		240	200,00	
17	QUÍMICA					2	2		160	133,33	
18	REDES						1	2	120	100,00	
19	SOCIOLOGIA		2		2		2		320	266,67	
20	COMPUTAÇÃO GRÁFICA		1	1					80	66,67	
21	LÓGICA COMPUTACIONAL		2						80	66,67	
TOTAL			25	25	25	25	25	4000	3333		

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Jorge Afonso Cesari
Diretor Geral - CEEP
RG 8.117.874-6
795 07/1/2016 D.O.E. 04/03/2016



1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 421)

Avaliação de Curso/Alunos – Curso Técnico em Informática – Integrado ao Ensino Médio

Ano	Matriculas (*)						Desistentes (*)					Transferidos (*)					Reprovados (*)					Concluintes/egressos (*)				
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1ª série	111	133	121	116	106	122	00	02	01	01	00	23	09	11	14	16	09	11	04	19	16	79	111	105	82	74
2ª série	98	83	114	113	89	70	00	00	01	00	00	08	04	12	13	18	09	06	06	07	02	81	73	95	93	69
3ª série	97	79	74	97	95	69	02	02	00	00	01	13	03	04	09	13	02	00	04	01	03	80	74	66	87	78
4ª série	42	81	77	62	89	80	00	02	01	00	00	03	04	02	01	06	02	00	00	02	04	68	75	74	62	79

1.4 Comissão de Verificação (fl. 411)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 15/17, de 13/02/17, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Dilce Maria Simões dos Santos, licenciada em Letras; Júlia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras; Marcelo Arenas, licenciado em Turismo e Hotelaria; Sônia Regina de Oliveira Andrade, licenciada em Matemática; e como perita Tatiane Simoni, tecnóloga em Informática, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 17/02/17, declara as condições para a renovação do reconhecimento do curso, e informa:

(...) Ocorreram inúmeras melhorias entre os anos de 2012 a 2016, como: aquisição de aparelhos de ar condicionado e computadores; troca de cabeamento lógico, impressoras, quadro de realimentação de energia e bebedouros; reforma dos banheiros. O CEEP está sendo ampliado e logo poderá contar com mais 12 salas de aula, 18 laboratórios e 01 galpão com 150 m², equipado com bancadas e todas as ferramentas necessárias, o qual servirá de oficina/laboratório.

(...) Algumas salas receberam pintura nova e o espaço para atendimento pedagógico também foi ampliado.

(...) O auditório recebeu piso novo, com rampa de acesso.

(...) A **acessibilidade** para educandos com deficiência se dá por meio de rampas e sanitários adaptados.

(...) Aderiu ao **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola** e aguarda o Certificado de Conformidade. Não apresentou a **Licença Sanitária**.

(...) Os **laboratórios** específicos de cada curso, bem como os de Técnico em Informática tiveram implementações como a troca de computadores, aquisição de notebooks, multimídias e netbooks, para uso dos professores em hora atividade e como apoio pedagógico às aulas, quando necessário, todos adquiridos com recursos do Proemi, Proinfo e Brasil Profissionalizado.

(...) A **biblioteca**, instalada em espaço amplo e arejado, dispõe de acervo bibliográfico atualizado e suficiente para atender a demanda. Dispõe, ainda, de assinaturas de jornais e revistas.



PROCESSO N° 741/17

(...) Possui **laboratório de Química, Física e Biologia**, com equipamentos e vidrarias, em perfeito estado de funcionamento.

(...) Mantém **convênios** com CoodMed Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.; Compumaq Informática; Faculdade de Ciências Sociais Aplicada de Cascavel – UNIVEL.

(...) **Coordenação do curso**, à fl. 428...

(...) Docentes, à fl. 426...

A Comissão de Verificação apresenta às fls. 428 e 426, a coordenação do curso e docentes com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Cascavel, em 17/02/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 445)

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 454)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1165/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 449)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 87/17, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A coordenação do curso e docentes apresentam habilitação específica para a função e disciplinas indicadas, em conformidade com o inciso III, art. 47, Deliberação 03/13-CEE/PR e inciso IX, artigo 45, Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Segundo relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares e aguarda o Certificado de Conformidade, uma vez que não foi possível a sua emissão devido a grande demanda de trabalho do Engenheiro Civil responsável, do NRE de Cascavel. Não apresentou a Licença Sanitária. Portanto, em virtude da ausência do laudo da Vigilância Sanitária, contrariando o estabelecido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a



PROCESSO N° 741/17

renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

Foi apensada ao processo, à fl. 46, informação sobre o funcionamento do laboratório de Química, Física e Biologia.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos letivos, 40 alunos por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 15/05/17 até 15/05/20, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e às condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à obtenção da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC);

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 741/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE